



Livro: 1599
Folha: 180
Protocolo: 150.818
Via: Original
Cartório: 7-4

Scanned
30.04/10/10 0001.01.385.204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Renata Franco de Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE DOADOR
E A ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADA
DONATÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (31/08/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doador**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via – SSP/GO e do CPF/MF nº 056.711.401-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada donatária**, a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, entidade de direito eclesiástico e civil sui generis, com sede e foro nesta capital, na Praça Dom Emanuel s/nº, Catedral, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.569.466/0001-75, nesta capital, representada por seu procurador bastante, **John James Daiber**, norte americano, solteiro, maior e capaz, religioso, CI RG nº WO 79512-0-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 081.916.031-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 90 nº 40, Setor Sul, conforme procuração lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas local, lançada no livro 142-P, fls. 01/03, em 24/08/2007, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante doador, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que é senhor único e legítimo possuidor de **UMA ÁREA localizada na Praça Alferes Tiradentes na "VILA MAUÁ"**, nesta Capital, com as seguintes delimitações: Frente para a Avenida Bartolomeu Bueno, 103,90 metros, de Caxias, 3,55 metros; pela Rua Duque de Caxias 111,46 metros; pelo chanfrado na confluência desta Rua com a Rua Beatriz 5,36 metros e por esta Rua 74,82 metros ; **SEGUNDO**: Que assim como possui as áreas que são objeto do Processo nº 32867928, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, **doa como de fato doado tem** conforme a Lei nº 4042 de 21 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1968, para edificações do CENTRO COMUNITÁRIO VILA MAUÁ e IGREJA DA PARÓQUIA; **TERCEIRO**: Que desde já cede e transfere à mesma **Outorgada Donatária** toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma **Donatária** possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa.

to *Q*



Livro: 1599
Folha: 181
Protocolo: 150.818
Via: Original
Cartório: 7-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

QUARTO: Que as partes atribuem à presente liberalidade o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **QUINTO:** Pela **outorgada donatária**, Arquidiocese de Goiânia, me foi dito que aceita agradecida a presente liberalidade, concordando com a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Sobre o presente ato não incide o recolhimento do I.T.C.D., por força de lei (art. 381, letra B). Foi dispensada a apresentação das certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86, por tratar-se a doadora de pessoa jurídica de direito público. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escritura**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

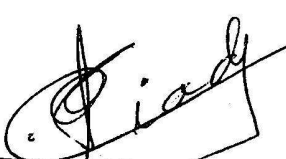
Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Renata Franco de Castro, Escrevente

**OUTORGANTE DOADOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

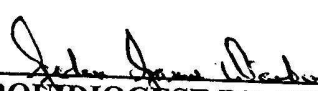


PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal



EDUARDO SIADÉ
Procurador Geral do Município

OUTORGADA DONATÁRIA:



ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 39,00
R\$ 23,03
31/08/2010

